

LEI Nº1758 DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....9.000,00

12.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução das seguintes rubrica orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....9.000,00

12.300,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 11 de outubro de 1994.

Registre-se e Publique-se:

ADIR STEIN
Secretário

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN
Prefeito Municipal